



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras de Insumos

CHAMAMENTO NR 075/2023 – AQUISIÇÃO DE CATETERES

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	CÓD. SES	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNIT ESTIMADO / MENOR PREÇO OFERTADO
1	4120	30392	<p>Prótese de ombro reversa para artrose / artropatia:</p> <p>01 (uma) haste umeral modular, cimentada ou não cimentada,</p> <p>01 (uma) cúpula umeral com no mínimo três tamanhos com opção de prolongadores;</p> <p>01 (um) componente glenoidal não cimentado em formato que permita a angulação do parafuso de fixação com haste de fixação central de comprimento variável, acompanha parafusos;</p> <p>01 (um) componente glenosfera com opção cêntrica e excêntrica;</p> <p>01 (um) restritor de cimento intramedular.</p> <p>01 (uma) dose de cimento ortopédico de média viscosidade em embalagens de 40g.</p> <p>OBSERVAÇÃO: considerando que em casos selecionados de artrose glenoumeral ou artropatia do manguito rotador necessitamos de um componente umeral modular, foi necessário o desmembramento do descritivo anterior pois os implantes monobloco possuem limitação nesses casos específicos</p>	CX	15	R\$ 38.460,00
202	4119	30394	<p>Prótese de ombro modular com off-set para fraturas complexas do úmero proximal:</p> <p>01 (um) componente umeral modular para artroplastia de ombro específica para casos de fratura de úmero proximal, com aletas súpero-mediais e laterais anti-rotacionais com furos para reinserção do manguito.</p> <p>01 (um) componente cefálico intercambiável, no mínimo de 3 (três) diâmetros e 02 (duas) alturas de colo, com opção de excentricidade.</p> <p>01 (um) restritor de cimento. 01(uma) dose de cimento ortopédico de média viscosidade em embalagens de 40g</p>	CX	23	R\$ 28.000,00

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do EDITAL N° 075/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF n° 04/2022:

Item 13.2: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 13.3: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

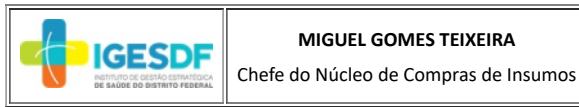
Parágrafo Único: Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único: Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,





Documento assinado eletronicamente por **THALLYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4, Analista de Compras**, em 10/05/2023, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL GOMES TEIXEIRA - Matr.0000137-4, Chefe do Núcleo de Compras de Insumos**, em 11/05/2023, às 00:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112096982)
verificador= **112096982** código CRC= **D6FD02C7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 72.502-100 - DF

35508746